



- Termo ADITIVO 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912346353, QUE ENTRE SI FAZEM CANOAS CÂMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: CANOAS CAMARA DE VEREADORES		
CNPJ/MF: 89.768.535/0001-10	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CAMARA DE VEREADORES DE CANOAS		
Endereço: R IPIRANGA, 123 - CENTRO		
Cidade: CANOAS	UF: RS	CEP: 92010-290
Endereço Eletrônico: admin@camaracanoas.rs.gov.br	Telefone: (51) 3462-4803	
Representante Legal I: CRISTIANO FERREIRA MORAES		
Cargo/Função: PRESIDENTE DA CÂMARA	RG:	CPF:

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61
Nome fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL		
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - 7º ANDAR - CENTRO		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90002-900
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br		Telefone: (51) 3220-8441
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: SSP/SP	CPF: --- --	
Representante Legal II: FABIO ALVES DE MATTOS		
RG: DETRAN/RJ	CPF:	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/03/2024 até 23/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.386,11 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2005

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 19/03/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao - G1**, em 19/03/2024, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Moraes, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47868450** e o código CRC **7F32AAE5**.